



CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 65.713.521/0001-31 - (17) 3661-1282

EMAIL: camara@camararubineia.gov.sp.br

CEP: 15790-000 - RUBINÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO

10/2017

15 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Institui ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal e dá outras providências".

PAULO DE ARAÚJO GOULART, Presidente da Câmara Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. *Fica declarado facultativo o ponto no serviço público municipal, o período abaixo especificado, ressalvada a prestação de serviços considerados essenciais:*

I - *De 20 de dezembro de 2017 ao dia 03 de janeiro de 2018.
(recesso administrativo)*

Art. 3º. *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

PAULO DE ARAÚJO GOULART
Presidente da Câmara

Sala das Sessões José Luís Correa.

Registrado em Livro próprio, afixado no lugar de costume na mesma data e determinada publicação na imprensa regional.

ELIANE APARECIDA DA ROCHA

Diretora do Departamento Administrativo